

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2009.

O Município de JATOBÁ, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, informa que fará realizar, mediante as condições estabelecidas neste Edital, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, do seu quadro nos cargos indicados no “anexo I” deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital, pelos princípios gerais do Direito que norteiam a Administração Pública e executado pela COMEDE Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda.
- 1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão nos quadros do Município de JATOBÁ aos cargos dispostos no “anexo I” deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e exigência.
- 1.3. A exigência para a admissão ao cargo deverá ser comprovada no ato da posse.
- 1.4. Os cargos oferecidos no presente certame serão regidos pelo Regime Estatutário.
- 1.5. O processo seletivo ocorrerá por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, devendo quando da admissão o candidato aprovado ser submetido a procedimentos pré-admissionais e de exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório.
- 1.6. Apenas os candidatos para os cargos de Professor que obtiverem classificação submeter-se-ão a prova de títulos.
- 1.7. Está previsto para o Concurso Público o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Período de inscrições	28 de setembro a 27 de outubro de 2009
Período de Inscrições para isenções	28 de setembro a 06 de outubro de 2009
Resultado da análise dos pedidos de isenção	15 de outubro de 2009
Divulgação da relação de inscritos homologada	09 de novembro de 2009
Divulgação dos locais de provas	10 de novembro de 2009
Data provável de realização das provas objetivas	15 de novembro de 2009
Divulgação do Gabarito Preliminar	17 de novembro de 2009
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de novembro de 2009
Divulgação do Gabarito Final	30 de novembro de 2009
Prova de títulos	03 e 04 de dezembro de 2009
Resultado Final	10 de dezembro de 2009

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:
 - 2.1.1. Estarem quites com o serviço militar, se do sexo masculino.
 - 2.1.2. Terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que estejam amparados pelo disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 2.1.3. Estarem quites com obrigação eleitoral.

- 2.1.4. Terem idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. Outros pré-requisitos constam no “anexo I” deste Edital.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito da inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. Das vagas estabelecidas para esse concurso, 5% (cinco por cento), para cada cargo ou para o certame, serão reservadas a portadores de deficiência, de acordo com o disposto na Constituição Estadual, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário.
- 3.3. Os candidatos deverão declarar quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando comprovado, a exame médico/psicotécnico oficial ou credenciado pela Administração do Município de JATOBÁ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 3.4. O candidato que necessite de recursos especiais deverá solicitá-lo por escrito junto a Secretaria de Administração Municipal com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da aplicação da prova. A não-solicitação implicará a sua não-concessão.
- 3.5. Considera pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
- 3.6. O resultado Final do Concurso Público constará de uma segunda relação específica contendo apenas os candidatos que declararam ser portadores de deficiência, aonde também constarão na primeira relação geral de notas.
- 3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, (estas) serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados com estrita observância da ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Período para solicitação de inscrição será de 28 de setembro a 27 de outubro de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado) de 8 às 13 horas, exceto para a solicitação isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4.7. deste Edital e os seus sub-itens.
- 4.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital.
- 4.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.4. Solicitação de inscrição:
 - 4.4.1. Presencial.
 - 4.4.1.1. Local para solicitar inscrição presencial: TELECENTRO – Avenida Recife, s/nº, Centro, JATOBÁ – PE.
 - 4.4.1.2. Adquirir manual de inscrição ao valor de R\$ 5,00 (cinco reais).
 - 4.4.1.3. Preencher o Requerimento de Inscrição que acompanha o manual.
 - 4.4.1.4. Depositar, de forma identificada, o valor da taxa de inscrição na Conta Corrente 540827-0, Agência 3688-9, Banco do Bradesco S/A.
 - 4.4.1.5. Entregar o comprovante de depósito juntamente com o Requerimento de Inscrição do candidato, devidamente preenchido, no local

de inscrição, juntamente com cópias do documento de identidade, onde Candidato receberá o Comprovante do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado e validado.

4.4.1.6. A efetivação da inscrição presencial só ocorrerá quando o candidato devolver o “Requerimento de Inscrição” preenchido, com o comprovante de depósito, e receber o comprovante do requerimento de inscrição do candidato devidamente validado.

4.4.1.7. No caso de terceiro requerer inscrição este deve ser mediante procuração simples, especificar, no instrumento de mandato, o cargo ou emprego ao qual se candidata, juntando à inscrição a cópia da Cédula de Identidade do outorgante. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.4.1.8. A divulgação da relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos de inscrição deferidos e indeferidos estará disponível no endereço eletrônico www.comede.com.br em dia 09 de novembro de 2009.

4.4.2. Via internet.

4.4.2.1. A Solicitação de inscrição poderá ser através da internet, no endereço eletrônico www.comede.com.br de 28 de setembro a 27 de outubro de 2009.

4.4.2.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e depositar, de forma identificada, o valor da taxa de inscrição na Conta Corrente 540827-0, Agência 3688-9, Banco do Bradesco S/A, devendo enviar o comprovante de depósito pelos correios, através de carta registrada, endereçada à Comissão Organizadora do Concurso Público 2009, no endereço Rua Bom Jardim, 01, Centro, Jatobá – PE, CEP – 56.470-000. O candidato inscrito pela internet deve ficar atento às publicações dispostas no item 4.4.1.8 e 4.11.

4.4.2.3. O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.2.4. A empresa utilizará as informações constates no requerimento de inscrição para manter contato com candidato e encaminhar todos os atos pertinentes ao concurso.

4.4.2.5. Para os candidatos que requererem sua inscrição por meio da internet não haverá taxa de aquisição do manual do candidato, devendo o mesmo fazer download do edital e seus anexos no endereço eletrônico www.comede.com.br.

4.4.2.6. A COMEDE Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.2.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2.8. Se a comprovação da inscrição via internet não estiver disponível após 7 (sete) dias da realização do pagamento, o candidato deverá enviar uma cópia do comprovante de pagamento e formulário de inscrição via fax 87.3835.4535.

4.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

- 4.6. As taxas de inscrições corresponderão a: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do nível superior, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos do nível Médio e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos do nível Elementar.
- 4.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto aqueles que sejam pobres e que:
- 4.7.1. Comprovem ter renda familiar per capita inferior a R\$ 137,00;
- 4.7.1.1. A condição de pobreza será comprovada mediante a apresentação, no ato do pedido de inscrição da taxa de inscrição, de:
Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal; Documento de Identidade (RG) do requerente; Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente; Apresentem conta de energia elétrica da residência familiar, do mês anterior ao da inscrição, indicando consumo inferior a 100 Kw/h. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou pelos agentes responsáveis pelas inscrições presenciais mediante a apresentação dos originais.
- 4.7.2. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, assina-lo, juntar os documentos necessários e entregar no local de realização das inscrições presenciais (em duas vias), o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregues até a data prevista para inscrições isentas contida neste Edital. Os documentos pertinentes a isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.7.3. O período de requerimento de isenção de inscrição dar-se-á de 28 de setembro a 06 de outubro de 2009 e o resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado em 15 de outubro de 2009 no endereço eletrônico www.comede.com.br.
- 4.7.4. Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso no prazo de dois dias úteis, e, em sendo mantido o indeferimento o candidato terá o prazo de até o dia 27 de outubro de 2009 para pagamento da inscrição em formulário próprio que será no local de realização das inscrições ou pelo site www.comede.com.br
- 4.8. O candidato é responsável por todas as informações contidas no requerimento de inscrição, sendo eliminado do certame caso preste uma informação inexata.
- 4.9. O candidato só poderá inscrever-se utilizando os códigos dispostos no "Anexo I" deste Edital; caso haja desistência do cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução da taxa paga anteriormente.
- 4.9.1. Se o candidato inscreva-se para mais de um cargo o mesmo escolherá ao qual deverá concorrer, no caso das provas serem no mesmo horário.
- 4.10. Os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 4.11. A relação dos inscritos será divulgada na internet no endereço eletrônico www.comede.com.br, em 09 de novembro de 2009, devendo ser observada pelos candidatos, visto que será contado desta data, o prazo de 03 dias úteis, para qualquer requerimento dos candidatos em relação à sua inscrição (inclusão, alteração de dados, etc).**
- 4.12. Havendo divergência entre o código e o nome do cargo, será considerado como válida a informação do nome do cargo.
- 4.13. O candidato que pagar o valor da taxa de inscrição não correspondente ao cargo selecionado, constará em relação de inscrições pendentes, e terá que fazer opção a um dos cargos referente ao valor pago, no prazo estabelecido no item anterior, caso

contrário, a inscrição será indeferida por haver divergência da taxa paga com o cargo apontado no Requerimento de Inscrição.

4.14. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e pagamentos de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico "cash".

4.14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e Editais de retificação das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Nível Elementar.

5.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro, Copeira, Coveiro, Cozinheira, Encanador, Lavadeira, Lavador de Carros, Maqueiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Pedreiro e Vigilante.

5.1.2. Para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro, Copeira, Coveiro, Cozinheira, Lavadeira, Lavador de Carros, Maqueiro, Merendeira e Vigilante, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 05 (cinco) de conhecimentos globais..

5.1.3. Para o Cargo de Encanador, Mecânico, Motorista e Pedreiro, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de conhecimentos específicos, 10 (dez) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de matemática.

5.1.4. Todas as questões serão de Múltipla escolha, sendo 01 (uma) correta.

5.2. Nível Intermediário.

5.2.1. Almojarife, Atendente de Consultório, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Laboratório, Desenhista, Digitador, Identificador, Professor de Educação Básica, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Psicicultura e Vigilante Sanitário .

5.2.2. Para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Desenhista, Digitador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Psicicultura e Vigilante Sanitário, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de conhecimentos específicos, 10 (dez) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de matemática.

5.2.3. Para os cargos de Almojarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Atendente de Consultório, Auxiliar de Disciplina, Identificador e Recepcionista, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 05 (cinco) de conhecimentos globais.

5.2.4. Para o cargo de Professor, a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 10 (dez) de conhecimentos pedagógicos e 05 (cinco) de conhecimentos globais.

5.2.5. Todas as questões serão de Múltipla escolha, sendo 01 (uma) correta.

5.3. Nível Superior.

5.3.1. Administrador de Empresa, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Farmacêutico, Enfermeiro (a) Diarista, Enfermeiro (a) Plantonista, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Urologista,

Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Programador de Sistema e Professor de Educação Física e Professor PPNE.

- 5.3.2. Para os cargos de Administrador de Empresa, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Farmacêutico, Enfermeiro (a) Diarista, Enfermeiro (a) Plantonista, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Urologista, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Programador de Sistema, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões específicas e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa.
- 5.3.3. Para o cargo de Professor de Educação Física e Professor PPNE, a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, 10 (dez) questões de conhecimentos pedagógicos específicos e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
- 5.3.4. Todas as questões serão de múltipla escolha, sendo 01(uma) correta.
- 5.4. Os programas para todos os cargos estão dispostos no Anexo II deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A data para aplicação da prova objetiva será no dia 15 de novembro de 2009 com horários (hora local) e locais a ser publicado no Diário Oficial de Pernambuco, no site www.comede.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura de JATOBÁ no dia 10 de novembro de 2009.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido do Documento de Identidade original, Comprovante de Inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, Ordens, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, etc.).
- 6.5. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
 - 6.6.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 6.6.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;

- 6.6.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
- 6.6.4. Recusar-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.
- 6.6.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.6.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
- 6.6.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 6.6.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido,
- 6.6.9. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 6.9. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03(três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita-eliminatória será desclassificado.
- 7.3. Qualquer candidato que deixar de comparecer a prova escrita-eliminatória, qualquer que seja o motivo, será, de pronto, desclassificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. Os candidatos serão classificados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. A prova de títulos realizar-se-á nos dias 03 e 04 de dezembro de 2009 no local onde foram realizadas as inscrições.
- 9.2. Serão convocados para avaliações de títulos os candidatos ao cargo de Professor que obtiverem nota superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
 - 9.2.1. Os candidatos que por ventura tiverem nota alterada devido alteração de gabarito ou correção na pontuação terão o prazo de 48h após a divulgação da nova relação para entregarem seus títulos.
- 9.3. Para o Professor da Educação Básica os Títulos terão valoração de 3 a 10 pontos, não cumulativos, aplicada apenas aos candidatos classificados na prova objetiva, conforme quadro adiante:

1.0	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – (não cumulativos).	Valor Unitário
------------	--	-----------------------

1.1	Doutorado “Strictu Sensu” ou Livre docência, reconhecida pelo MEC.	10
1.2	Mestrado “Scriptu Sensu”, reconhecida pelo MEC.	08
1.3	Especialização “Latu Sensu” com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	05
1.4	Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia e/ou nas áreas objeto deste concurso, desde que não sejam pré-requisitos para o emprego.	03

- 9.4. Para o cargo de Professor de Educação Física e Professor PPNE os Títulos terão valoração de 05 a 10 pontos, não cumulativas, aplicada apenas aos candidatos classificados na prova objetiva, conforme tabela abaixo:

2.0	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – (não cumulativos).	Valor Unitário
2.1	Doutorado “Strictu Sensu” ou Livre docência, reconhecida pelo MEC.	10
2.2	Mestrado “Scriptu Sensu”, reconhecida pelo MEC.	08
2.3	Especialização “Latu Sensu” com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	05

- 9.5. Os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva deverão ser entregues no local de realização das inscrições em data prevista no cronograma do concurso e no horário do seu funcionamento.
- 9.6. Os títulos deverão ser apresentados em cópia xerográfica legível, devidamente autenticados, acompanhados do formulário (anexo III) dentro de envelope tamanho A4.
- 9.7. A inexatidão da informação, a falta de autenticação e/ou o não comparecimento no período de entrega dos documentos caracterizará a eliminação do candidato.
- 9.8. Os títulos serão aceitos para prova de títulos se forem em área de concentração conexa àquela especialidade de conhecimento objeto do Concurso.
- 9.9. A pontuação para os cargos de professor poderá ser de até 110(cento e dez) pontos, sendo 100(cem) pontos da prova objetiva e 10(dez) pontos de títulos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos quanto: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e; d) ao resultado final do Concurso Público.
- 10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência, se interposto dentro do prazo, devendo o candidato utilizar o modelo do Anexo IV deste edital, para tal finalidade.

- 10.4. O(s) ponto(s), da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.
- 10.5. O prazo para interposição de recurso será de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado, no caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas e gabaritos, a contar da divulgação oficial de cada um respectivamente.
- 10.6. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.
- 10.7. Os recursos deverão ser protocolados em 03(três) vias junto à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de JATOBÁ.
- 10.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. O resultado da prova objetiva ocorrerá no prazo máximo de até 30 dias após a realização das provas.
- 11.2. Os gabaritos e resultados das provas serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de JATOBÁ e no site www.comede.com.br em data prevista no cronograma do concurso.
- 11.3. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na Ficha de Inscrição.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
 - 12.1.1. Tiver maior idade civil igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003.
 - 12.1.2. Tiver maior número de acertos nas questões específicas da prova objetiva.
 - 12.1.3. Tiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva.
 - 12.1.4. Tiver maior número de acertos nas questões de matemática da prova objetiva.
 - 12.1.5. Tiver maior idade civil.
- 12.2. Caso a prova objetiva não se aplique algum dos critérios descrito no item acima o critério de desempate inicia-se pelo item seguinte.

13. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 13.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada código de inscrição, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Município de JATOBÁ.
- 13.2. Para todas as categorias, são condições de admissão:
 - 13.2.1. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - 13.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral.
 - 13.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF.
 - 13.2.4. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.

- 13.2.5. Declaração de bens.
- 13.2.6. Declaração negativa de acumulação de cargo público.
- 13.2.7. Ter boa conduta e não estar respondendo a processos, comprovando através de certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.
- 13.2.8. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de JATOBÁ.
- 13.2.9. Uma fotografia recente tipo 3x4.
- 13.2.10. Idade mínima de 18 anos.
- 13.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição, utilizadas no critério de desempate, e na prova de títulos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, prorrogável por mais 02 (dois) anos consecutivos, a critério da Administração Municipal, por Decreto específico.
- 14.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de JATOBÁ.
- 14.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 14.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornado sem efeito os atos decorrentes da inscrição.
- 14.5. A chamada para admissão poderá ser feita por mala direta ou comunicação via Correios, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração, ou por edital publicado no Diário Oficial do Estado.
- 14.6. O Município de JATOBÁ excluirá do concurso àquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 30(trinta) dias, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.
- 14.7. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório por período de 03 (três) anos, quando adquirirá a estabilidade após avaliação especial de desempenho, conforme art. 41 da Constituição Federal.
- 14.8. O candidato residente em JATOBÁ ou em outro Município, se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até o local de trabalho, exceto quando regulamentado em Lei.
- 14.9. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de JATOBÁ.
- 14.10. O candidato aprovado e classificado, sendo convocado, poderá exercer sua função na zona urbana ou rural de acordo com a necessidade do Município de JATOBÁ.
- 14.11. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação.
- 14.12. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e no [site www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).

- 14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, criada por ato do Exmo.sr. Prefeito do Município de JATOBÁ e de acordo com as normas legais vigentes.
- 14.14. Publique-se e cumpra-se.

JATOBÁ (PE), 21 de setembro de 2009.

João Gomes de Araújo
PREFEITO